

Edital de Concurso N° 06/2005 - Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos, Inéditos, de Longa Metragem, do Gênero Ficção
Este edital torna público o Concurso de Apoio ao DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS, INEDITOS, DE LONGA METRAGEM, DO GÊNERO FICÇÃO, destinado às pessoas físicas, da categoria de roteirista. Inscrições até 08 de abril de 2006.

MINISTÉRIO DA CULTURA
EDITAL DE CONCURSO N° 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Ministério da Cultura - MinC, por meio da Secretaria do Audiovisual – SA_v, torna público o Concurso de Apoio ao DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS, INEDITOS, DE LONGA METRAGEM, DO GÊNERO FICÇÃO, instituído pela Portaria n° 226 de 08 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2005, destinado às pessoas físicas, da categoria de roteirista, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos I, II, III e IV, subsidiando-se pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sobre este edital, veja também:

Etapa 2006:

- Conheça a [Portaria n° 14](#), que apresenta os Deferidos e os Indeferidos
- Conheça a [Portaria n° 22](#), que homologa os projetos Classificados para a segunda fase

1. DO OBJETO

1.1 Apoiar o desenvolvimento de roteiros cinematográficos inéditos de longa metragem, do gênero ficção, a serem selecionados na forma deste Edital, visando:

- a) Incentivar a formação de novos profissionais de roteiro, bem como possibilitar o aprimoramento de técnicas e métodos para o seu desenvolvimento profissional; e
- b) Atender as demandas da produção cinematográfica nacional.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao presente concurso PESSOAS FÍSICAS da categoria de ROTEIRISTA, conforme descrito na alínea “c” do subitem 10.1.

2.2 No ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá, obrigatoriamente, ser atribuído PSEUDÔNIMO para fins de identificação do concorrente.

2.2.1 É ainda OBRIGATÓRIO, no ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição, ASSINALAR A OPÇÃO por concorrer em uma das categorias de ROTEIRISTA ESTREANTE ou ROTEIRISTA NÃO-ESTREANTE, conforme definido no subitem 10.1 e em conformidade com o currículo do concorrente.

3. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os Documentos e o Projeto Técnico, deverão ser encaminhados no mesmo envelope, através

dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade de SEDEX, no período de 31 DE JANEIRO A 8 DE ABRIL DE 2006, fazendo constar no endereçamento do envelope os seguintes dados:

CAIXA POSTAL Nº 09669
CONCURSO DE ROTEIROS – 2005/2006
BRASÍLIA - DF / CEP: 70.040-976

3.1.1 A Concorrente deverá fazer constar no envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome e endereço completo, O NOME DO PROJETO, PSEUDÔNIMO ADOTADO E EMAIL, para confirmação do recebimento da correspondência.

4. DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO TÉCNICO

4.1 OS DOCUMENTOS, Requerimento de Inscrição e Currículo do Roteirista, conforme Anexos [I](#) e [II](#) a este Edital, deverão ser encaminhados em 1 (uma) via de cada, com todos os campos preenchidos, devidamente assinados e grampeados em separado do Projeto Técnico.

4.2 O PROJETO TÉCNICO deverá ser encaminhado em 7 (sete) vias, contendo os itens abaixo relacionados, com laudas sequencialmente numeradas, sendo cada via encadernada em espiral, NÃO SENDO PERMITIDO NENHUMA OUTRA IDENTIFICAÇÃO, ALÉM DO TÍTULO DO ROTEIRO, TÃO SOMENTE NA PRIMEIRA PÁGINA DO MESMO.

- a) Justificativa do projeto, contendo abordagem acerca do estilo, gênero, linguagem, aspectos criativos, importância de personagens, com no máximo 40 (quarenta linhas);
- b) Story line, com no máximo 7 linhas
- c) Argumento do roteiro, contando a história segundo o recorte do filme, contendo a descrição dos perfis dos personagens principais (a decisão acerca de quais são os principais cabe ao concorrente), com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de um projeto, bem como de pessoas contempladas pelo Concurso de Roteiros de Longa Metragem, realizado pela SAV/MinC nos exercícios de 2003 e 2004, os quais não tenham sido entregues até a data de encerramento da inscrição nesta seleção.

5.2 As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem 3.1 serão automaticamente indeferidas.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Previamente às fases do processo seletivo, será tecnicamente analisada a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso, através da conferência dos documentos/itens e informações solicitados neste Edital;

6.2 - Para fins de realização da seleção, será constituída Comissão Especial de Seleção, composta de especialistas na produção cinematográfica, a ser designada pela SAV/MinC, dentre os quais haverá pelo menos 1 (um) membro de cada região geográfica e 1 (um) membro indicado pela Associação de Roteiristas de Televisão - ARTV.

6.2.1 Na avaliação dos projetos, em ambas as fases, a Comissão levará em conta os seguintes

aspectos: criatividade artística, inovação de linguagem, comunicabilidade e relevância da abordagem de valor cultural.

6.2.2 PRIMEIRA FASE : Nesta fase, cada um dos projetos será avaliado individualmente, por grupo de seleção constituído de no mínimo 3 (três) membros e, na forma abaixo a saber:

- Os membros da Comissão, após análise detalhada do projeto, à luz dos aspectos definidos no subitem 6.2.1, atribuirão a cada projeto nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos.
- Da soma total das notas, obter-se-á por meio de média aritmética simples, a média final de cada projeto, classificando para participação na segunda e ultima fase, dentre aqueles que obtiverem em ordem decrescente as maiores notas médias, um total de no máximo 15% (quinze por cento) do numero de projetos avaliados em cada grupo de seleção, devendo ainda ser observado os seguintes quesitos:
 - a) No mínimo, se possível, 5 (cinco) projetos de cada região territorial.
 - b) A melhor relação de equivalência possível entre o numero de projetos de Roteiristas Estreantes e Não Estreantes.

6.2.3 SEGUNDA FASE: Para fins de realização da segunda e ultima fase, os projetos classificados na fase anterior serão analisados por todos os membros da Comissão Especial de Seleção, à luz dos aspectos definidos no subitem 6.2.1, sem atribuição de notas. Após a conclusão da análise detalhada, em reunião presencial, a Comissão procederá a seleção, em ordem de relevância, de 10 (dez) projetos aptos a receberem o apoio, bem como 5 (cinco) projetos para comporem lista de reserva. Dentre os projetos selecionados, deverá haver, OBRIGATORIAMENTE, no mínimo 4 (quatro) projetos da categoria de Roteiristas Estreantes, bem como no mínimo 1 (um) projeto de cada região.

6.3 Quando da definição dos projetos classificados e/ou selecionados, em persistindo situação de empate, será priorizado o projeto cujo roteirista seja estreante.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS SELECIONADAS

7.1 As Concorrentes selecionadas deverão comprovar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sua condição de regularidade civil e fiscal, bem como em relação aos direitos autorais e demais registros que envolver a obra proposta, sob pena de ter cancelado o direito ao apoio:

7.1.1 As Concorrentes selecionadas deverão ainda, assinar e devolver juntamente com a documentação mencionada no subitem 7.1, os seguintes documentos:

- a) Autorização para Gestão de Conta Corrente Vinculada, conforme [Anexo III](#) a este Edital, devidamente assinada; e
- b) Contrato de Realização de Obra Certa e Cessão de Direitos, conforme [Anexo IV](#) a este Edital, em 3 (três) vias, devidamente assinadas.

7.2 Será cancelado automaticamente o direito ao apoio à Selecionada que estiver inadimplente com a Administração Pública Federal, em qualquer tempo, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto nos subitens 7.1 e 7.1.1.

8. DO APOIO

8.1 O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente sob a titularidade da Contratada, aberta pela SA v/MinC, conforme disposto na Autorização para Gestão de Conta Corrente Vinculada.

8.2 Serão apoiados 10 (dez) projetos, com valor individual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a liberação do recurso se dará da seguinte forma:

- a) R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o início dos trabalhos;
- b) R\$15.000,00 (quinze mil reais) após a apresentação do Roteiro em Primeiro tratamento; e
- c) R\$15.000,00 (quinze mil reais) após a apresentação, em 2 (duas) vias, do Roteiro Desenvolvido e devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional.

8.3 É vedada a acumulação do apoio previsto neste Edital, com recursos captados através de leis de incentivo e programas e/ou apoios oriundos de entes públicos Federais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar à SAV/MinC, no prazo máximo e improrrogável de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do apoio, conforme previsto na alínea “a” do subitem 8.2, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

9.2 Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido por meio de apoio do Ministério da Cultura.

9.3 Cumprir fielmente o disposto no Contrato de Realização de Obra Certa e Cessão de Direitos, conforme [Anexo IV](#) a este Edital e, em especial:

- a) Ceder ao Ministério da Cultura, os direitos sobre o Roteiro Finalizado, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, como estudos, mostras, participações em seminários e publicações em geral.
- b) Devolver ao MinC os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma da Legislação vigente, no caso de não cumprimento do prazo de entrega das cópias e/ou não apresentá-las conforme estabelecido no subitem 9.1.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) Obra audiovisual de longa metragem é aquela cuja duração é superior a 70 (setenta) minutos;
- b) Roteiro finalizado é aquele cujo texto contenha, no mínimo, 70 laudas, no formato A4, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo, com seqüências numeradas e desenvolvidas com rubricas (breve descritiva) e diálogos necessários à plena compreensão da obra para fins de sua produção.
- c) Roteirista é o autor da obra, adaptada ou não, a ser utilizada na produção de filme de longa metragem ficcional;
- d) Roteirista Estreante é aquele que nunca teve um roteiro de longa metragem ficção produzido e veiculado na televisão e/ou cinema ou exibido em sessões públicas.
- e) Roteirista Não Estreante é aquele que já teve, pelo menos, um roteiro de longa metragem ficção produzido e veiculado em televisão e/ou cinema ou exibido em sessão pública (a ser comprovado pelo concorrente).

f) Argumento Inédito é aquele que seu conteúdo não tenha sido objeto de obra audiovisual concluída e nem esteja nas fases de pré-produção, produção ou finalização; e

g) Média Aritmética Simples é o valor resultante do somatório de todas as notas, recebidas por um mesmo projeto, dividido pela quantidade dessas mesmas notas.

h) Conta Corrente Vinculada é aquela aberta pela SAV/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de créditos referentes ao apoio concedido nos termos do presente Edital;

i) Conta Corrente de Movimentação é aquela aberta pela SAV/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de créditos mediante a transferência de numerários oriundos da Conta Corrente Vinculada, à ordem da SAV/MinC, para execução exclusiva do projeto.

j) A SAV/MinC envidará esforços no sentido de promover o acompanhamento do desenvolvimento das obras objeto deste Concurso, mediante consultoria técnica especializada, ficando desde já os contemplados obrigados a atender às possíveis convocações e formalidades necessárias ao implemento dessa ação.

10.2 É expressamente vedada:

a) A troca da Concorrente; e

b) Qualquer alteração que implique modificação dos documentos que compõem o item 4.1.

10.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e, será disponibilizado juntamente com seus anexos I, II, III e IV, e demais atos dele decorrentes, no site do Ministério da Cultura, no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br

10.4 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail:

concursos.sav@minc.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: EDITAL nº 06 e o Nome do Projeto.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos por esta Secretaria.

ORLANDO SENNA
Secretário do Audiovisual